



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PROJETO DE LEI N° _____/2019

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.488, de 14 de abril de 1992 - **RUA JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO.**

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.488, de 14 de abril de 1992 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de **RUA JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO**, rua conhecida popularmente por Rua Carlos Lacerda, a qual tem início entre os lotes 31 da quadra 21 e o lote 51 da quadra 20 e termina entre os lotes 01 da quadra 22 e a Área destinada à construção de um Templo, constante no loteamento **JARDIM PANORAMA (Planta 20)**, localizado no Bairro **JARDIM PANORAMA**, nesta cidade de Caruaru-PE.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2019.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei foi redigido conforme solicitação do Cadastro Imobiliário, Departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e, consequentemente, do devido registro dos logradouros no perímetro urbano, que por meio do Ofício nº 290/2019-PMC/SEFAZ/CADASTRO – anexo a essa justificativa – apresentou a esta Comissão Permanente a solicitação de retificação da Lei Municipal nº 3.488/1992, por haver erro material em sua redação ao descrever a extensão daquele logradouro.

Sendo a denominação de logradouros matéria de interesse local inserido na esfera de competência típica do Município (art. 30, I da CF/88), apresentamos esta propositura visando retificar a extensão apresentada pela Lei Municipal nº 5.256/2013, de acordo com sua situação cadastral.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2019.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Prefeitura Municipal de Caruaru

Secretaria da Fazenda Municipal



DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

PREFEITURA DE
CARUARU

Ofício nº 290/2019-PMC/SEFAZ/CADASTRO

Caruaru, 28 de maio de 2019.

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC

Câmara Municipal de Caruaru
Rua 15 de novembro, 201 – Centro
Caruaru – PE – CEP: 5500-904

Assunto: **Retificar a Lei nº 3.488 delimitação real**

1) O Cadastro Imobiliário, departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e em consequência o devido registro dos logradouros no perímetro urbano, vem respeitosamente perante está comissão apresentar proposta para retificar a Lei nº 3.488/1992, que denominou a artéria **RUA JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO**, pois em seu corpo existe um erro material ao descrever a sua extensão, para tanto propõe o texto abaixo:

2) Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.488, de 14 de abril de 1992 passará a vigorar com a seguinte redação:

3) “Art. 1º Fica denominada de **RUA JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO**, rua conhecida popularmente por Rua Carlos Lacerda, a qual tem início entre os lotes 31 da quadra 21 e o lote 51 da quadra 20 e termina entre os lotes 01 da quadra 22 e a Área destinada à construção de um Templo, constante no loteamento **JARDIM PANORAMA (Planta 20)**, localizado no Bairro **JARDIM PANORAMA**, nesta cidade de Caruaru-PE.”

4) Sem mais para o instante, despeçamo-nos ficando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Thiago José
Assinado de forma digital
Alves de Oliveira por Thiago José Alves de
- 062218944-17 Oliveira - 062218944-17
Dados: 2019.05.28 09:05:23
-03'00'

Thiago José Alves de Oliveira
Coordenação I

Marcelo
Assinado de forma digital por
Fernandes Tabosa Marcelo Fernandes Tabosa
- 03'00'
Dados: 2019.05.28 09:04:56

Marcelo Fernandes Tabosa
Apoio à Auditoria e Fiscalização

Trabalhando com você

LEI Nº 3.488

EMENTA: Denomina logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU. "Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica denominada de "JOSE ANTÔNIO DE CARVALHO" a atual Rua Carlos Lacerda, localizada no Bairro Jardim Panorama, nessa cidade.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU, em 14 de abril de 1992.


João Lyra Neto
- Prefeito -

Individualização da Lei 1.138/1961 – Denominação de Artéria –Rua Senador Antônio José de Lima – Bairro Maurício de Nassau

